



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 353/2021 - GAB

Em 01 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Vanderlan Moraes da Hora

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 045/2021**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 045/2021, e sua respectiva Mensagem, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Vanderlan Moraes da Hora
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rio das Ostras – RJ.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 045 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da presente MENSAGEM, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que "Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 1.770/2013, Dispõe sobre a Reforma Administrativa, define a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, e dá outras providências. "

Considerando que conforme a Lei Municipal nº 2.206/2019, a Coordenadoria de Tecnologia e Informação – COTINF passou a integrar a estrutura da ASCOMTI.

Considerando que o setor de telefonia e o servidor responsável pelo serviço passaram a integrar a estrutura da ASCOMTI.

Necessário se faz a alteração da Lei Municipal nº 1.770/20013, transferindo-as atribuições contidas na mesma.

Aguardamos o precioso apoio dos nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, com a aprovação do referido projeto de lei, por entendermos tratar-se de matéria de relevante interesse público para o funcionamento da administração pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

l



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045 /2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.770 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE TRATA DA REFORMA ADMINISTRATIVA, DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se os incisos X e XI ao artigo 115 do Departamento de Suporte e Tecnologia - DEST, da Lei Municipal nº 1.770 de 02 de janeiro de 2013, com as seguintes redações:

Art. 15 (...)

(...)

- X-** executar serviços de manutenção, ampliação e distribuição de linhas telefônicas e ramais;
- XI-** executar o exame e vistoria detalhada de todas as contas telefônicas da Prefeitura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente os incisos I e II do artigo 118, da Lei Municipal nº 1.770, de 02 de janeiro de 2013.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras